Re: RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 02/2025

De <transportes@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>
Para <julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>
Data 2025-02-14 10:31

Bom dia!

Prezada,

Em análise as questionamentos formulados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, manifesto o seguinte:

Questionamento 1:

Desde que haja a emissão de fatura acompanhada do boleto, e que seja exclusivamente referente ao consumo do período, a empresa atende a forma de pagamento.

Questionamento 2:

Apresentação da Rede Credenciada 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, com ao menos 02 (dois) postos de abastecimento credenciado a, no máximo, 3 km da sede da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, durante toda a execução contratual.

Sendo só para o momento, agradeço e na oportunidade elevo protestos de estima e consideração.

Att,

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
Ferraz de Vasconcelos

A 2025-02-12 17:55, julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Por meio deste, informo que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou, tempestivamente, pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico 02/2025.
> Isto posto, considerando que os aspectos questionados possuem teor técnico que ultrapassam os conhecimentos gerais deste departamento, encaminho em anexo os questionamentos feitos para análise e manifestação do departamento técnico competente.
>
> Atenciosamente,
> Julia
> Departamento de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 2025.

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
EDITAL N° 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.593/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL S10, E OS ADITIVOS ARLA, E ÓLEO 2 TEMPOS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, COM A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – ETIQUETA E/OU TAG COM TECNOLOGIA RFID/NFC – NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

Prezados,

Pelo presente levamos ao conhecimento a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa interessada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

QUESTIONAMENTOS:

1. Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do pagamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

2. 21.2 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo estipulado no subitem 21.1, respeitando as seguintes atividades: • Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato; [...] a. A contratada deve demonstrar a rede credenciada que atende às exigências disposições neste Termo de Referência até a assinatura do contrato, como condição para tal, e durante toda a execução contratual deverá manter ao menos 02 (dois) postos de abastecimento credenciados a, no máximo, 3 km da sede da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos." Esclarecimento: Entendemos que o prazo para apresentação da rede credenciada será de 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato?

RESPOSTAS:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, diante do pedido de esclarecimento interposto pela empresa interessada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, vem por meio deste, informar a resposta da área técnica competente:

1. Desde que haja a emissão de fatura acompanhada do boleto, e que seja exclusivamente referente ao consumo do período, a empresa atende a forma de pagamento.

2. Apresentação da Rede Credenciada em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, com ao menos 02 (dois) postos de abastecimento credenciado a, no máximo, 3 km da sede da Prefeitura

Municipal de Ferraz de Vasconcelos, durante toda a execução contratual.

Aproveitando a oportunidade, considerando a informação dúbia do instrumento convocatório e ainda o estabelecido no Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que será publicado uma errata com a informação prestada neste esclarecimento, mantendo-se a data estabelecida para abertura da sessão, uma vez que tal ato não implicará na elaboração das propostas.

Atenciosamente,

Robson Antonio Espin
Pregoeiro – Portaria 46.223/2025